

PROCESSO N.º : 19.264-3/2010
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
ASSUNTO : PEDIDO DE RESCISÃO
INTERESSADO : GENÉSIO GOMES FEITOSA
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Exmo. Conselheiro Relator,

Versam os autos de **pedido de rescisão** formulada pelo Sr. Genésio Gomes Feitosa, Vice Prefeito do Município de São José do Povo, acerca de multa que lhe foi aplicada em julgamento singular no processo de declaração de bens.

Analisando os autos, verificou-se que o Conselheiro Relator constatou ausência de documentos essenciais para o conhecimento da causa após proceder juízo prévio de admissibilidade do pedido.

Observou-se às fls. 30-TC, declaração de bens de início de mandato do requerente e às fls. 39/40-TC, constam o protocolo nº 17183/2009, de 08/01/2009 referente entrada da mesma neste Tribunal e cópias das postagens (AR) de 08/01/2009 e 15/01/2009, cujos destinatários, foram a Câmara Municipal de São José do Povo e o Sr. Conselheiro Antônio Joaquim, respectivamente.

Urge observar que o artigo 215, parágrafo único da Resolução 014/2007 faz observância ao conteúdo, conforme abaixo:

“Art. 215. É obrigatória a apresentação ao Tribunal de Contas de declaração de bens com indicação das fontes de renda no momento da posse ou, inexistindo esta, na entrada em exercício de cargo, emprego ou função, bem como no término da gestão ou mandato e nas hipóteses de exoneração, renúncia ou afastamento definitivo do serviço público.

Parágrafo único. As declarações de bens serão encaminhadas ao Tribunal de

Contas pelos próprios interessados ou pelo órgão onde ocorreu o fato, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da posse ou entrada em exercício e do término da gestão ou mandato.”

Diante do acima exposto, pode-se concluir que o Sr. Genésio Gomes Feitosa, cumpriu os requisitos da Lei Complementar nº 14/2007 e Resolução 269/2007, razão pela qual, submete-se à apreciação superior.

É a informação.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DAS ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS DA
2ª RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 15
de setembro de 2011.

André Rodrigues Neto

Técnico de Controle Público Externo